



INFORME DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa-se que, após verificação dos registros administrativos mantidos por esta Administração Pública, **não houve aplicação de sanções administrativas a licitantes ou contratados pelo Município de Terezinha/PE**, no período correspondente ao presente levantamento.

Esclarece-se que não foram aplicadas quaisquer penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, inexistindo, portanto, processos administrativos sancionadores concluídos com aplicação de penalidade a fornecedores ou contratados vinculados ao Município.

Dessa forma, certifica-se que **não existem licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder Executivo do Município de Terezinha/PE**, inexistindo registros de sanções administrativas aptos a serem informados no período em referência.

O presente informe é emitido para os fins administrativos e legais cabíveis.

Terezinha/PE, 14 de julho de 2026.

Agente de Contratação

